

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

**LEI MUNICIPAL N 1.939, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Divino, a partir de 1º de Janeiro de 2016, no percentual de 11,27 % (onze inteiros e vinte e sete centésimos por cento), correspondente à inflação medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) entre Janeiro a Dezembro de 2015, tudo na conformidade do que dispõe a Lei nº 1.584/2005.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes e eventuais créditos suplementares, se necessário.


**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016.


Prefeitura Municipal de Divino, 24 de fevereiro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Recebido em 23 02 16  
Horário 15 : 30

ASSINATURA  
Mazeni Justiniana Henrique  
SECRETÁRIA EXECUTIVA

  
Mauri Ventura do Carmo  
Prefeito Municipal

  
Lenio Braz da Silva Pereira  
Chefe de Gabinete

  
Bruno Henrique Ribeiro  
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 24/02/16  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

Lênio B. Silva Pereira  
CHEFE DE GABINETE